APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 08 / 05 / 25
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 08 de 05 de 25
Presidente

Desafetas bens móveis considerados inservíveis, transfere ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Desafeta os bens móveis arrolados abaixo em razão de serem considerados inservíveis ao Poder Legislativo Municipal.

Bens Inservíveis	Plaqueta Patrimonial	Valor de Custo (R$)	Valorização (R$)	Depreciação (R$)	Valor Atual (R$)
Conexão para mesa Mobicon 60x70	Nº 125	45,00	0,00	40,50	R$ 4,50
Armário Balcão C/ 02 Portas – Ovo	Nº 126	140,00	0,00	126,00	R$ 14,00
Mesa 1,40 C/ 02 Gav. – Cinza	Nº 127	143,00	0,00	128,70	R$ 14,30
Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	Nº 161	198,00	0,00	178,20	R$ 19,80
Armaria com 02 Gavetas Cinza	Nº 169	254,00	0,00	228,60	R$ 25,40
Mesa medindo 1.40x70x74 c/03 gavetas	Nº 170	185,00	0,00	166,50	R$ 18,50
Armário Balcão c/ 02 portas cinza	Nº 173	185,00	0,00	166,50	R$ 18,50
Armário Semi Aberto C/ 02 Portas e Prat.	Nº 174	216,00	0,00	194,40	R$ 21,60
Mesa 1,20 C/ 02 Gav. – Cinza	Nº 178	116,00	0,00	104,40	R$ 11,60

Divisória	Nº 181	3.120,00	0,00	2.808,00	R$ 312,00
ARMÁRIO BALCÃO C/2 PORTAS	Nº 186	236,00	0,00	28,32	R$ 207,68
Estante Belo Job	Nº 196	333,00	202,00	0,00	R$ 535,00
Armário Belo Job	Nº 197	243,00	46,00	0,00	R$ 289,00
Gaveteiro volante c/ 03 gavetas	Nº 217	198,00	0,00	178,20	R$ 19,80
Mesa medindo 1.40x70x74 c/03 gavetas	Nº 218	185,00	0,00	161,26	R$ 23,74
Mesa medindo 1.40x 70x74 c/ 06 Gavetas	Nº 219	208,00	0,00	187,20	R$ 20,80
Mesa 1,20 C/ 02 Gav. – Cinza	Nº 222	116,00	0,00	104,40	R$ 11,60
Mesa medindo 1.40x 70x74 c/ 06 Gavetas	Nº 223	208,00	0,00	187,20	R$ 20,80
KIT Oi HD - Livre	Nº 227	815,00	0,00	572,74	R$ 242,26
Mesa 1.20 x 0.60 x 0.74 C/ 02 Gaveta – Ovo	Nº 228	116,00	0,00	104,40	R$ 11,60
Conexão 60x60 – Ovo	Nº 229	25,50	0,00	22,95	R$2,55
Armário de Madeiras com 02 Gavetas	Nº 235	386,00	0,00	347,40	R$ 38,60
Armário de Madeiras com 02 Gavetas	Nº 236	386,00	0,00	347,40	R$ 38,60
Mesa p/telefone em madeira c/ tampo em fórmica	Nº 261	10,00	8,00	0,00	R$ 18,00
Armário para pasta suspensa c/ porta e gaveta	Nº 262	295,00	0,00	265,50	R$ 29,50
Mesa p/ micro c/ teclado central	Nº 266	119,00	0,00	107,10	R$ 11,90
Mesa 1,20 C/ 03 Gav. – Cinza	Nº 306	R$116,00	0,00	R$104,40	R$ 11,60

Mesa 1,20x0,60x0,74 c/teclado	Nº 312	175,00	0,00	150,23	R$ 24,77
Mesa 1,20 C/ 02 Gav. – Cinza	Nº 313	116,00	0,00	104,40	R$ 11,60
Mesa 1.20x0.60x0.74 C/02 Gavetas – Cinza	Nº 314	116,00	0,00	104,40	R$ 11,60
TOTAIS (R$)		**9.004,50**	**256,00**	**7.219,30**	**2.041,20**

Art. 2º Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo dos bens desafetados e considerados inservíveis.

Art. 3º O servidor responsável pelo patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial do bem relacionado e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Após análise foram apontados bens arrolados no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal que foram considerados inservíveis. Nesse contexto, seguindo o entendimento do corpo instrutivo do TCE-RJ ao discorrer que o patrimônio é do Município e não do Poder Legislativo, onde, segundo a Corte de Contas, este não tem personalidade jurídica e; considerando que os recursos adquiridos por sua alienação devem compor o caixa do Tesouro Municipal, esta Casa Legislativa decide e autoriza a transferência dos bens arrolados nesta Resolução para o Executivo Municipal, ao qual caberá a destinação que lhe convier, uma vez que foram considerados inservíveis.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 8 de maio de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
2º Secretário